



CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS EIRUNEPÉ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 443/GR/IFAM, de 25 de março de 2025, publicada no DOU nº 60, de 28 de março de 2025, Seção 2, pág. 14, em conformidade com o com o previsto no item 14.1 do Edital nº 11/2025/CAMPUS EIRUNEPÉ/IFAM, de 25/08/2025 – Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto, CONVOCA o candidato APROVADO em 1º lugar no certame, conforme o Edital nº 14/2025/CAMPUS EIRUNEPÉ/IFAM, de 19/09/2025, publicado no DOU nº 180, seção 3, pág. 49, em 22/09/2025, que homologou o Resultado Final do referido Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto.

CANDIDATO	ÁREA	CAMPUS DE LOTAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
Thiago Dandolini Kerne	Produção Animal	Eirunepé	01 ANO

O (a) Candidato (a) deverá comparecer ao local discriminado a seguir:

- Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP, do *Campus* Eirunepé, situado à Rua Balneário, nº 118, Bairro: Nossa Senhora de Fátima. Fone: (97) 99187-0140.
- **Horário:** 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.
- **PRAZO: 48 (quarenta e oito) horas**, a contar da data da publicação desta convocação, conforme item 14 do Edital.

15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

15.1. Para contratação o candidato deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e apresentar os seguintes documentos (cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais):

- a) Ficha Cadastral (modelo fornecido pelo IFAM);
- b) Foto 3x4;
- c) Registro Geral de Identificação – RG ou documento de identificação civil do candidato, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico;



- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) Título de Eleitor;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral
- g) Dados bancários da Conta Salário para receber a remuneração;
- h) Documento de Inscrição no PIS ou PASEP ativo;
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- j) Tipagem Sanguínea e Fator RH;
- k) Atestado de Aptidão Física e Mental para o exercício das atividades exigidas pelo cargo, emitido por médico há menos de 30 dias, de acordo com a Resolução nº 1.658, de 20 de dezembro de 2002, do Conselho Federal de Medicina;
- l) Comprovante de Residência recente;
- m) Curriculum Vitae ou Lattes, atualizado;
- n) Certificado de reservista ou equivalente, somente para candidatos do sexo masculino;
- o) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, opcional;
- p) Comprovante de Escolaridade (Diploma/Certificado e Histórico Escolar, da formação mínima exigida no item 1.1 deste Edital, de acordo com as exigências para o exercício do cargo (revalidado, no caso de o mesmo ter sido expedido no exterior), não sendo aceitas declarações de conclusão de curso, atas de defesas entre outras, apenas o documento especificado no início);
- q) Declaração de que não é beneficiário do seguro desemprego de que trata a Lei nº 7.998, de 11/01/90 (modelo fornecido pelo IFAM);
- r) Declaração de Bens e Renda (modelo fornecido pelo IFAM);
- s) Declaração de Acúmulo de Cargos/ Emprego ou Função Pública, aposentadorias e/ou pensões (modelo fornecido pelo IFAM);
- t) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- u) Declaração Completa de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física ou a Declaração de Isenção;
- v) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

15.2. Caso o candidato ocupe cargo público, deverá apresentar declaração do órgão a que ele esteja vinculado identificando o cargo, contendo a carga horária semanal (horário de início e término), sua natureza (nível superior, médio, intermediário de



apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

15.3. Em caso de acúmulo lícito dos cargos previstos no artigo 37 da Constituição Federal deverá ser respeitada a compatibilidade de jornadas ou horários de trabalho, considerado o disposto no Parecer nº 4, do Advogado Geral da União, de 9 de abril de 2019, aprovado pelo Presidente da República.

Após o prazo acima estabelecido, o candidato que não se apresentar ou não atender às exigências do item 15.1 será eliminado do processo seletivo, possibilitado ao IFAM o direito de convocar o próximo candidato classificado.

Eirunepé (AM), 23 de setembro de 2025.

PATRÍCIA DA SILVA GOMES
DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA IFAM/CAMPUS EIRUNEPÉ
Portaria nº 443/GR/IFAM, de 25.03.2025